



PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012010

PROCESSO 001/2010

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Portaria nº 03/2010 de 04/01/2010(Prefeitura) Portaria do SAAE nº 10 de 04/01/2010 conforme Convênio com a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa de 10/04/07 e seus termos aditivos, e no que couber as disposições da Lei Complementar 123/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** objetivando a **aquisição de Hipoclorito de Cálcio, Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, Policloreto de Alumínio e Ortopolifosfato na base seca**, de acordo com as suas necessidades, devendo a proposta e a documentação ser entregues no **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa**, à Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, no dia **11 de Março de 2.010, até às 11:15 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83 centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2005 (que regulamento o pregão no município) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais alterações posteriores

1 – OBJETO

1 – Aquisição de Hipoclorito de Cálcio, Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, Policloreto de Alumínio e Ortopolifosfato na base seca conforme abaixo discriminados:

Item	Und	Produto/descrição	Quant.
01	Quilo	Hipoclorito de Cálcio para desinfecção de água potável, com 65% de cloro ativo, granulado, acondicionado em embalagem plástica de 40 ou 45 quilos, com registro na ANVISA como desinfetante de água para o consumo humano e conforme Normas da ABNT – NBR 11887. Validade do produto: 12 meses Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.	3.240
02	Quilo	Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, acondicionado em saco de 25 quilos, conforme Norma da ABNT – NBR 11176.	25.000



		Validade do produto: 36 meses																																					
03	Quilo	<p>Ortopolifosfato, na base seca, conforme Normas da ABNT – NBR-15007-1, NBR-15007-2 e NBR-15007-3.</p> <p><u>Características e Especificações:</u></p> <table><tr><td>Aspecto:</td><td>Líquido viscoso</td></tr><tr><td>Cor:</td><td>Incolor/sem turbidez</td></tr><tr><td>Solubilidade:</td><td>100% em água</td></tr><tr><td>Sódio:</td><td>20 a 25%</td></tr><tr><td>Partículas em suspensão:</td><td>Isento</td></tr><tr><td>P₂O₅:</td><td>60,00 a 65,0 %</td></tr><tr><td>PO₄ reativo:</td><td>20 a 25%</td></tr><tr><td>P total:</td><td>25,0 a 27,0 %</td></tr><tr><td>Fosfatos Cond. (PO₄):</td><td>80 a 90 %</td></tr><tr><td>Densidade a 20 °C:</td><td>1,55 +/- 0,05 g/ml a 20°</td></tr><tr><td>pH:</td><td>4,5 a 5,5</td></tr><tr><td>pH da solução a 12% (base seca)</td><td>6,6 +/- 0,20</td></tr><tr><td>Concentração:</td><td>55,0 % em massa</td></tr></table> <p><u>Parâmetros de toxicidade:</u></p> <table><thead><tr><th>Elemento</th><th>Valor (mg /Kg)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Chumbo</td><td>< 0,20 ppm</td></tr><tr><td>Arsênio</td><td>< 0,50 ppm</td></tr><tr><td>Cobre</td><td>< 0,20 ppm</td></tr><tr><td>Fluoretos</td><td>< 20,00</td></tr></tbody></table> <p>Toxicidade do produto:</p> <p>Deverão ser apresentados, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Parecer Técnico e Laudos de análise de toxidade, emitidos por órgão de grande notoriedade e de reconhecida capacidade tecnológica baseados nos testes de DL 50 oral, DL 50 dermal e mutagenicidade (Micronúcleo e Ames), que comprovem que o produto não é tóxico a dosagem de 10 ppm. Os laudos deverão ser anexados ao presente parecer;2. Estudo Subcrônico de 90 dias (via oral), emitido por Laboratório independente do fabricante;3. Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de	Aspecto:	Líquido viscoso	Cor:	Incolor/sem turbidez	Solubilidade:	100% em água	Sódio:	20 a 25%	Partículas em suspensão:	Isento	P ₂ O ₅ :	60,00 a 65,0 %	PO ₄ reativo:	20 a 25%	P total:	25,0 a 27,0 %	Fosfatos Cond. (PO ₄):	80 a 90 %	Densidade a 20 °C:	1,55 +/- 0,05 g/ml a 20°	pH:	4,5 a 5,5	pH da solução a 12% (base seca)	6,6 +/- 0,20	Concentração:	55,0 % em massa	Elemento	Valor (mg /Kg)	Chumbo	< 0,20 ppm	Arsênio	< 0,50 ppm	Cobre	< 0,20 ppm	Fluoretos	< 20,00	756
Aspecto:	Líquido viscoso																																						
Cor:	Incolor/sem turbidez																																						
Solubilidade:	100% em água																																						
Sódio:	20 a 25%																																						
Partículas em suspensão:	Isento																																						
P ₂ O ₅ :	60,00 a 65,0 %																																						
PO ₄ reativo:	20 a 25%																																						
P total:	25,0 a 27,0 %																																						
Fosfatos Cond. (PO ₄):	80 a 90 %																																						
Densidade a 20 °C:	1,55 +/- 0,05 g/ml a 20°																																						
pH:	4,5 a 5,5																																						
pH da solução a 12% (base seca)	6,6 +/- 0,20																																						
Concentração:	55,0 % em massa																																						
Elemento	Valor (mg /Kg)																																						
Chumbo	< 0,20 ppm																																						
Arsênio	< 0,50 ppm																																						
Cobre	< 0,20 ppm																																						
Fluoretos	< 20,00																																						



		<p>fosfatos, para a caracterização de produto a base de ortopolifosfatos;</p> <p>4. Laudo emitido por laboratório independente do fabricante atestando que o produto não contém contaminantes radioativos;</p> <p>5. Laudo de contaminantes conforme NBR 15.007-3 – Anexo L;</p> <p>No mínimo dois atestados de fornecimento para Empresas de Saneamento comprovando o fornecimento em quantidades compatíveis de pelo menos 60% do objeto desta solicitação;</p> <p>6. Ficha técnica detalhada do produto ofertado;</p> <p><u>Embalagens:</u> Bombonas de 20 litros.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (três entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>																																									
04	Quilo	<p>Policloreto de Alumínio: Fórmula química: $AL_n(OH)_m Cl_{3n-m}$</p> <p><u>Características e Especificações:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>Aspecto:</td> <td>Líquido viscoso levemente turvo</td> </tr> <tr> <td>Cor:</td> <td>Caramelo claro</td> </tr> <tr> <td>Al₂O₃ (% m/m)</td> <td>10,0 a 11,0 %</td> </tr> <tr> <td>Densidade a 20 °C</td> <td>1,23 a 1,29 g/cm³</td> </tr> <tr> <td>pH tal qual a 25 °C</td> <td>2,5 a 2,7</td> </tr> <tr> <td>Basicidade:</td> <td>60 a 68%</td> </tr> <tr> <td>Solubilidade:</td> <td>Totalmente solúvel em água</td> </tr> <tr> <td>Ferro:</td> <td>Max de 50 mg/Kg</td> </tr> </table> <p><u>Limites máximos de contaminantes:</u></p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Elemento Típico</th> <th>Valor Máximo (mg/Kg)</th> <th>Valor (mg/Kg)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Arsênio</td> <td>22,0</td> <td>≤ 0,3</td> </tr> <tr> <td>Cromo</td> <td>22,0</td> <td>≤ 3</td> </tr> <tr> <td>Mercurio</td> <td>0,4</td> <td>≤ 0,2</td> </tr> <tr> <td>Cádmio</td> <td>2,2</td> <td>≤ 1</td> </tr> <tr> <td>Prata</td> <td>22,0</td> <td>≤ 1</td> </tr> <tr> <td>Chumbo</td> <td>22,0</td> <td>≤ 7</td> </tr> <tr> <td>Selênio</td> <td>4,0</td> <td>≤ 4</td> </tr> </tbody> </table>	Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo	Cor:	Caramelo claro	Al ₂ O ₃ (% m/m)	10,0 a 11,0 %	Densidade a 20 °C	1,23 a 1,29 g/cm ³	pH tal qual a 25 °C	2,5 a 2,7	Basicidade:	60 a 68%	Solubilidade:	Totalmente solúvel em água	Ferro:	Max de 50 mg/Kg	Elemento Típico	Valor Máximo (mg/Kg)	Valor (mg/Kg)	Arsênio	22,0	≤ 0,3	Cromo	22,0	≤ 3	Mercurio	0,4	≤ 0,2	Cádmio	2,2	≤ 1	Prata	22,0	≤ 1	Chumbo	22,0	≤ 7	Selênio	4,0	≤ 4	15.621
Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo																																										
Cor:	Caramelo claro																																										
Al ₂ O ₃ (% m/m)	10,0 a 11,0 %																																										
Densidade a 20 °C	1,23 a 1,29 g/cm ³																																										
pH tal qual a 25 °C	2,5 a 2,7																																										
Basicidade:	60 a 68%																																										
Solubilidade:	Totalmente solúvel em água																																										
Ferro:	Max de 50 mg/Kg																																										
Elemento Típico	Valor Máximo (mg/Kg)	Valor (mg/Kg)																																									
Arsênio	22,0	≤ 0,3																																									
Cromo	22,0	≤ 3																																									
Mercurio	0,4	≤ 0,2																																									
Cádmio	2,2	≤ 1																																									
Prata	22,0	≤ 1																																									
Chumbo	22,0	≤ 7																																									
Selênio	4,0	≤ 4																																									



	<p>Embalagens Bombonas de 50 ou 200 litros.</p> <p>Validade do produto: 06 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (três entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>	
--	---	--

1.1 - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

1.2 – Na entrega, deverá acompanhar Laudo de Análise do produto.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial – nº 001/2010

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial – nº 001/2010

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou ter sido declaradas inidôneas;



2.5.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.5.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos IV e III (se for o caso) deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo III deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 001/2010, conforme Anexo IV que integra o presente Edital.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 10(dez) dias contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração que não emprega menor, conforme inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme anexo II deste edital;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

i) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.4 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



9.1 – Os valores constantes do catálogo do fabricante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DA ATA E VALIDADE DE PREÇOS

10.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, lavrará documento denominado ATA DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato, o qual terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo a critério do SAAE, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais..

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0447.2003-3.3.90.30.00

12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Lavrada a Ata de Preços respectiva, a(s) licitante(s) vencedora(s) e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de aquisição de produtos químicos, nos moldes da minuta constante do anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

13 – FISCALIZAÇÃO



13.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1 – Os produtos deverão ser fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) dentro do Município de Lagoa Formosa, de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa o SAAE – em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

14.4 – **As despesas decorrentes do transporte dos produtos descritos no edital, correrão por conta da licitante vencedora, frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.**

15 – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

16 – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa



Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Sr. Élson de Moraes, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:



a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.13 – integram o presente edital os seguintes anexos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

Anexo I – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento;
Anexo II - Declaração que não emprega menor;
Anexo III – Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Lagoa Formosa/MG, 18 de Fevereiro de 2.010.

Élson de Moraes
Diretor do SAAE

Carlos Alberto Coelho
PREGOEIRO



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO N.º: 001/2010

PROCESSO N.º: 001/2010

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), CNPJ nº 20.734.299/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Élson de Moraes.

CONTRATADA: ...

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer os produtos, conforme quadro abaixo e de acordo com as necessidades desta administração.

1 – Aquisição de Hipoclorito de Cálcio, Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, Policloreto de Alumínio e Ortopolifosfato na base seca conforme abaixo discriminados:

Item	Und.	Produto/descrição	Quant.
01	Quilo	Hipoclorito de Cálcio para desinfecção de água potável, com 65% de cloro ativo, granulado, acondicionado em embalagem plástica de 40 ou 45 quilos, com registro na ANVISA como desinfetante de água para o consumo humano e conforme Normas da ABNT –NBR-11887. Validade do produto: 12 meses Fornecimento: Parcelado (três entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.	3.240
02	Quilo	Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, acondicionado em saco de 25 quilos, conforme Norma da ABNT – NBR 11176. Validade do produto: 36 meses	25.000
03	Quilo	Ortopolifosfato na base seca, conforme Normas da ABNT – NBR–15007-1, NBR-15007-2 e NBR-15007-3. <u>Características e Especificações:</u> Aspecto: Líquido viscoso	756



	<p>Cor: Incolor/sem turbidez Solubilidade: 100% em água Sódio: 20 a 25% Partículas em suspensão: Isento P₂O₅: 60,00 a 65,0 % PO₄ reativo: 20 a 25% P total : 25,0 a 27,0 % Fosfatos Cond. (PO₄): 80 a 90 % Densidade a 20 °C: 1,55 +/- 0,05 g/ml a 20° pH : 4,5 a 5,5 pH da solução a 12% (base seca) 6,6 +/- 0,20 Concentração: 55,0 % em massa</p> <p><u>Parâmetros de toxicidade:</u></p> <table><thead><tr><th>Elemento</th><th>Valor (mg/Kg)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Chumbo</td><td>< 0,20 ppm</td></tr><tr><td>Arsênio</td><td>< 0,50 ppm</td></tr><tr><td>Cobre</td><td>< 0,20 ppm</td></tr><tr><td>Fluoretos</td><td>< 20,00</td></tr></tbody></table> <p>Toxicidade do produto:</p> <p>Deverão ser apresentados, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação:</p> <p>7. Parecer Técnico e Laudos de análise de toxicidade, emitidos por órgão de grande notoriedade e de reconhecida capacidade tecnológica baseados nos testes de DL 50 oral, DL 50 dermal e mutagenicidade (Micronúcleo e Ames), que comprovem que o produto não é tóxico a dosagem de 10 ppm. Os laudos deverão ser anexados ao presente parecer;</p> <p>8. Estudo Subcrônico de 90 dias (via oral), emitido por Laboratório independente do fabricante;</p> <p>9. Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de fosfatos, para a caracterização de produto a base de ortopolifosfatos;</p> <p>10. Laudo emitido por laboratório independente do fabricante atestando que o produto não contém contaminantes radioativos;</p> <p>11. Laudo de contaminantes conforme NBR 15.007-3 – Anexo L;</p> <p>12. No mínimo dois atestados de fornecimento para</p>	Elemento	Valor (mg/Kg)	Chumbo	< 0,20 ppm	Arsênio	< 0,50 ppm	Cobre	< 0,20 ppm	Fluoretos	< 20,00	
Elemento	Valor (mg/Kg)											
Chumbo	< 0,20 ppm											
Arsênio	< 0,50 ppm											
Cobre	< 0,20 ppm											
Fluoretos	< 20,00											



		<p>Empresas de Saneamento comprovando o fornecimento em quantidades compatíveis de pelo menos 60% do objeto desta solicitação;</p> <p>13. Ficha técnica detalhada do produto ofertado;</p> <p>Embalagens: Bombonas de 20 litros.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>																																									
04	Quilo	<p>Policloreto de Alumínio: Fórmula química: $AL_n(OH)_m Cl_{3n-m}$</p> <p><u>Características e Especificações:</u></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">Aspecto:</td> <td style="width: 50%;">Líquido viscoso levemente turvo</td> </tr> <tr> <td>Cor:</td> <td>Caramelo claro</td> </tr> <tr> <td>Al_2O_3 (% m/m)</td> <td>10,0 a 11,0 %</td> </tr> <tr> <td>Densidade a 20 °C</td> <td>1,23 a 1,29 g/cm³</td> </tr> <tr> <td>pH tal qual a 25 °C</td> <td>2,5 a 2,7</td> </tr> <tr> <td>Basicidade:</td> <td>60 a 68%</td> </tr> <tr> <td>Solubilidade:</td> <td>Totalmente solúvel em água</td> </tr> <tr> <td>Ferro:</td> <td>Max de 50 mg/Kg</td> </tr> </table> <p><u>Limites máximos de contaminantes:</u></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Elemento Típico (mg/Kg)</th> <th style="width: 30%;">Valor Máximo (mg/Kg)</th> <th style="width: 40%;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Arsênio</td> <td>22,0</td> <td>≤ 0,3</td> </tr> <tr> <td>Cromo</td> <td>22,0</td> <td>≤ 3</td> </tr> <tr> <td>Mercúrio</td> <td>0,4</td> <td>≤ 0,2</td> </tr> <tr> <td>Cádmio</td> <td>2,2</td> <td>≤ 1</td> </tr> <tr> <td>Prata</td> <td>22,0</td> <td>≤ 1</td> </tr> <tr> <td>Chumbo</td> <td>22,0</td> <td>≤ 7</td> </tr> <tr> <td>Selênio</td> <td>4,0</td> <td>≤ 4</td> </tr> </tbody> </table> <p>Embalagens Bombonas de 50 ou 200 litros.</p> <p>Validade do produto: 06 meses</p>	Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo	Cor:	Caramelo claro	Al_2O_3 (% m/m)	10,0 a 11,0 %	Densidade a 20 °C	1,23 a 1,29 g/cm ³	pH tal qual a 25 °C	2,5 a 2,7	Basicidade:	60 a 68%	Solubilidade:	Totalmente solúvel em água	Ferro:	Max de 50 mg/Kg	Elemento Típico (mg/Kg)	Valor Máximo (mg/Kg)	Valor	Arsênio	22,0	≤ 0,3	Cromo	22,0	≤ 3	Mercúrio	0,4	≤ 0,2	Cádmio	2,2	≤ 1	Prata	22,0	≤ 1	Chumbo	22,0	≤ 7	Selênio	4,0	≤ 4	15.621
Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo																																										
Cor:	Caramelo claro																																										
Al_2O_3 (% m/m)	10,0 a 11,0 %																																										
Densidade a 20 °C	1,23 a 1,29 g/cm ³																																										
pH tal qual a 25 °C	2,5 a 2,7																																										
Basicidade:	60 a 68%																																										
Solubilidade:	Totalmente solúvel em água																																										
Ferro:	Max de 50 mg/Kg																																										
Elemento Típico (mg/Kg)	Valor Máximo (mg/Kg)	Valor																																									
Arsênio	22,0	≤ 0,3																																									
Cromo	22,0	≤ 3																																									
Mercúrio	0,4	≤ 0,2																																									
Cádmio	2,2	≤ 1																																									
Prata	22,0	≤ 1																																									
Chumbo	22,0	≤ 7																																									
Selênio	4,0	≤ 4																																									



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

		Fornecimento: Parcelado (três entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.	
--	--	---	--

1.1 - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

1.2 – **Na entrega, deverá acompanhar Laudo de Análise do produto.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ xxxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, ou diretamente na Tesouraria do SAAE, contados a partir da data de cada entrega dos medicamentos, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de Fornecimento, com frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do SAAE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1 – O presente contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do **SAAE**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente na Estação de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Avenida Chico do Beijo, 99, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de cada ordem de fornecimento.

7.3 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

8.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos produtos, diretamente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, bem como transporte e descarga dos mesmos, de acordo com as necessidades do SAAE.

8.6 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.



CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Formosa, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor do SAAE, devidamente justificado.

10.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lagoa Formosa – MG. --, ----- de 2010.

Élson de Moraes
Diretor do SAAE

Contratada

TESTEMUNHA:

1) _____ 2) _____
CPF nº _____ CPF nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO II

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001./2010**

PROCESSO Nº. .001/2010

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, de de 2010.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



ANEXO III
PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º001/2010 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2010.

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2010** (aquisição de produtos químicos).

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2010.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES 'A' e 'B', podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.
PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: .
OBJETO: Aquisição de Produtos químicos.

A empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe, os seguintes valores para os produtos:

Item	Un.	Descrição do produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Quilo	Hipoclorito de Cálcio para desinfecção de água potável, com 65% de cloro ativo, granulado, acondicionado em embalagem plástica de 40 ou 45 quilos, com registro na ANVISA como desinfetante de água para o consumo humano e conforme Normas da ABNT – NBR-11887. Validade do produto: 12 meses Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.	3.240		
2	Quilo	Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, acondicionado em saco de 25 quilos, conforme Norma da ABNT – NBR 11176. Validade do produto: 36 meses	25.000		
3	Quilo	Ortopolifosfato na base seca, conforme Normas da ABNT – NBR-15007-1, NBR-15007-2 e NBR-15007-3. <u>Características e Especificações:</u> Aspecto: Líquido viscoso Cor: Incolor/sem turbidez Solubilidade: 100% em água Sódio: 20 a 25% Partículas em suspensão: Isento P ₂ O ₅ : 60,00 a 65,0 % PO ₄ reativo: 20 a 25% P total : 25,0 a 27,0 % Fosfatos Cond. (PO ₄): 80 a 90 % Densidade a 20 °c: 1,55 +/- 0,05 g/ml a 20° pH : 4,5 a 5,5	756		



		<p>pH da solução a 12% (base seca) 6,6 +/- 0,20 Concentração: 55,0 % em massa</p> <p><u>Parâmetros de toxicidade:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>Elemento</td> <td>Valor (mg/Kg)</td> </tr> <tr> <td>Chumbo</td> <td>< 0,20 ppm</td> </tr> <tr> <td>Arsênio</td> <td>< 0,50 ppm</td> </tr> <tr> <td>Cobre</td> <td>< 0,20 ppm</td> </tr> <tr> <td>Fluoretos</td> <td>< 20,00</td> </tr> </table> <p>Toxicidade do produto:</p> <p>Deverão ser apresentados, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação:</p> <p>14. Parecer Técnico e Laudos de análise de toxidade, emitidos por órgão de grande notoriedade e de reconhecida capacidade tecnológica baseados nos testes de DL 50 oral, DL 50 dermal e mutagenicidade (Micronúcleo e Ames), que comprovem que o produto não é tóxico a dosagem de 10 ppm. Os laudos deverão ser anexados ao presente parecer;</p> <p>15. Estudo Subcrônico de 90 dias (via oral), emitido por Laboratório independente do fabricante;</p> <p>16. Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de fosfatos, para a caracterização de produto a base de ortopolifosfatos;</p> <p>17. Laudo emitido por laboratório independente do fabricante atestando que o produto não contém contaminantes radioativos;</p> <p>18. Laudo de contaminantes conforme NBR 15.007-3 – Anexo L;</p> <p>19. No mínimo 2 atestados de fornecimento para Empresas de Saneamento comprovando o fornecimento em quantidades compatíveis de pelo menos 60% do objeto desta solicitação;</p> <p>20. Ficha técnica detalhada do produto ofertado;</p> <p><u>Embalagens:</u> Bombonas de 20 litros.</p> <p>Validade do produto: 12 meses</p> <p>Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p>	Elemento	Valor (mg/Kg)	Chumbo	< 0,20 ppm	Arsênio	< 0,50 ppm	Cobre	< 0,20 ppm	Fluoretos	< 20,00			
Elemento	Valor (mg/Kg)														
Chumbo	< 0,20 ppm														
Arsênio	< 0,50 ppm														
Cobre	< 0,20 ppm														
Fluoretos	< 20,00														
4	Quilo	<p>Policloreto de Alumínio: Fórmula química: $AL_n(OH)_m Cl_{3n-m}$.</p> <p><u>Características e Especificações:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>Aspecto:</td> <td>Líquido viscoso levemente turvo</td> </tr> <tr> <td>Cor:</td> <td>Caramelo claro</td> </tr> <tr> <td>Al_2O_3 (% m/m)</td> <td>10,0 a 11,0 %</td> </tr> </table>	Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo	Cor:	Caramelo claro	Al_2O_3 (% m/m)	10,0 a 11,0 %	15.621						
Aspecto:	Líquido viscoso levemente turvo														
Cor:	Caramelo claro														
Al_2O_3 (% m/m)	10,0 a 11,0 %														



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

	Densidade a 20 °C pH tal qual a 25 °C Basicidade: Solubilidade: Ferro:	1,23 a 1,29 g/cm ³ 2,5 a 2,7 60 a 68% Totalmente solúvel em água Max de 50 mg/Kg			
	<u>Limites máximos de contaminantes:</u>				
	Elemento Típico	Valor Máximo (mg/Kg)	Valor (mg/Kg)		
	Arsênio	22,0	≤ 0,3		
	Cromo	22,0	≤ 3		
	Mercurio	0,4	≤ 0,2		
	Cádmio	2,2	≤ 1		
	Prata	22,0	≤ 1		
	Chumbo	22,0	≤ 7		
	Selênio	4,0	≤ 4		
	<u>Embalagens</u> Bombonas de 50 ou 200 litros.				
	Validade do produto: 06 meses				
	Fornecimento: Parcelado (3 entregas) conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.				

Prazo de validade da proposta: ____/____/____.

Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis, a partir da data de emissão de ordem de fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo CNPJ